

## ENADE 2019 – ATENÇÃO PARA PRAZOS E REGULAMENTAÇÃO DA EDIÇÃO 2019 DO ENADE!

Foi publicado hoje o Edital 43/2019, trazendo as diretrizes, procedimentos, prazos e demais aspectos relativos à realização da edição 2019 do ENADE.

Evidentemente, é necessária a leitura atenta da integralidade do referido edital, para seu conhecimento e atendimento, mas vamos buscar, neste texto, apresentar seus aspectos fundamentais.

O primeiro ponto fundamental é o cronograma estabelecidos para a adoção das ações necessárias, com a clara definição destas, dos responsáveis e dos períodos para sua efetivação:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO
I. Acesso ao Sistema Enade (autenticação).	Procurador Educacional Institucional (PI) e Coordenador do Curso	Das 10h do dia 24 de junho de 2019 às 23h59 do dia 05 de julho de 2019, horário de Brasília, DF.
II. Enquadramento dos Cursos.	Procurador Educacional Institucional (PI)	Das 10h do dia 01 de julho de 2019 às 23h59 do dia 11 de agosto de 2019, horário de Brasília, DF.
III. Inscrição dos Estudantes Ingressantes e Concluintes Habilitados	Coordenador do Curso	Das 10h do dia 01 de julho de 2019 às 23h59 do dia 11 de agosto de 2019, horário de Brasília, DF.
IV. Preenchimento do Cadastro de informações pessoais dos Estudantes Concluintes.	Estudante	Das 10h do dia 01 de julho de 2019 às 23h59 do dia 21 de novembro de 2019, horário de Brasília, DF.



V. Alteração do local de prova do Estudante vinculado a curso de Educação a Distância (EaD) ou que esteja em mobilidade acadêmica.	Coordenador do Curso	Das 10h do dia 01 de julho de 2019 às 23h59 do dia 30 de agosto de 2019, horário de Brasília, DF.
VI. Retificação de Enquadramento e de Inscrições.	Procurador Educacional Institucional (PI) e Coordenador do Curso	Das 10h do dia 12 de agosto de 2019 às 23h59 do dia 30 de agosto de 2019, horário de Brasília, DF.
VII. Solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo nome social dos Estudantes Concluintes.	Estudante	Das 10h do dia 02 de setembro de 2019 às 23h59 do dia 13 setembro de 2019, horário de Brasília, DF.
VIII. Resultado da solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo nome social dos Estudantes Concluintes.	Estudante	A partir do dia 19 de setembro de 2019
IX. Recurso da solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo nome social dos Estudantes Concluintes.	Estudante	Das 10h do dia 23 de setembro de 2019 às 23h59 do dia 27 de setembro de 2019, horário de Brasília, DF.
X. Resultado do recurso da solicitação de Atendimento Especializado, Específico e/ou pelo nome social dos Estudantes Concluintes.	Estudante	A partir do dia 01 de outubro de 2019.
XI. Preenchimento do Questionário do Estudante.	Estudante	Das 10h do dia 02 de setembro de 2019 as 23h59 do dia 21 de novembro de 2019, horário de Brasília, DF.
XII. Indicação do curso pelo Estudante Concluinte de mais de uma inscrição.	Estudante	Das 10h do dia 03 de setembro de 2019 as 23h59 do dia 01 de outubro de 2019, horário de Brasília, DF.



XIII. Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade.	Inep	A partir do dia 08 de novembro de 2019
XIV. Aplicação da Prova.	Inep	24 de novembro de 2019
XV. Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso.	Coordenador de Curso	Das 10h do dia 25 de novembro de 2019 às 23h59 do dia 06 de dezembro de 2019, horário de Brasília, DF.
XVI. Divulgação da Relação de Estudantes em Situação Regular.	Inep	A partir do dia 02 de janeiro de 2020.
XVII. Declaração de responsabilidade da IES para regularização do Estudante.	Coordenador do Curso	A partir do dia 02 de janeiro de 2020.
XVIII. Solicitação de Dispensa de Prova por iniciativa do Estudante.	Estudante	Das 10h do dia 02 de janeiro de 2020 às 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.
XIX. Solicitação de Dispensa de Prova por iniciativa da IES.	Coordenador do Curso	Das 10h do dia 02 de janeiro de 2020 às 23h59 do dia 05 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.
XX. Análise e deliberação, por parte das IES, acerca das solicitações de dispensa registradas pelos Estudantes.	Coordenador de Curso	Das 10h do dia 02 de janeiro de 2020 às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.
XXI. Análise e deliberação, por parte do Inep, acerca das solicitações de dispensa registradas pelas IES.	Inep	Das 10h do dia 02 de janeiro de 2020 às 23h59 do dia 10 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.



XXII. Interposição de Recurso diante das solicitações de Dispensa por iniciativa do Estudante, indeferidas pela IES.	Estudante	Das 10h do dia 11 de fevereiro de 2020 às 23h59 do dia 21 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.
XXIII. Interposição de Recurso diante das solicitações de Dispensa por iniciativa da IES, indeferidas pelo Inep.	Coordenador de Curso	Das 10h do dia 11 de fevereiro de 2020 às 23h59 do dia 21 de fevereiro de 2020, horário de Brasília, DF.
XXIV. Divulgação dos resultados do Enade 2019	Inep	A partir do dia 31/08/2020.
XXV. Regularização por Ato do Inep	Inep	A partir de setembro de 2020.

Importante, ainda, reiterar a informação acerca da data e horário para realização da prova do ENADE 2019, sempre lembrando que este ano não haverá a figura do horário de verão:

Aplicação	24 de novembro
Abertura dos portões	12h
Fechamento dos portões	13h
Início da prova	13h30
Término da prova	17h30

Em relação aos alunos habilitados, vale lembrar a definição de ingressantes e concluintes, bem como registrar que a definição dos critérios para habilitação leva em conta, sempre, o prazo final relativo ao período de retificação das inscrições para a edição 2019.

Com isso, fica evidente que os alunos que venham a colar grau até o dia 30 de agosto de 2019 não estão habilitados como concluintes, motivo por que não devem ser inscritos para realização da prova desta edição do ENADE.

Outro aspecto que merece atenção é a questão da regularização dos estudantes que venham a ficar em situação de irregularidade perante esta edição do exame, que incumbirá à instituição, por meio de Declaração de Responsabilidade, quando a irregularidade decorrer de omissão da IES, ou seja



por ausência de inscrição de estudante habilitado.

O fundamental, para evitar quaisquer transtornos em relação ao ENADE 2019, é atentar para os prazos e procedimentos estabelecidos pelo Edital 43/2019, bem como para a correta inscrição dos estudantes habilitados como ingressantes e concluintes, sem prejuízo da devida comunicação a estes das obrigações que lhes cabem em relação ao referido exame.

Para cumprimento dos prazos, é necessário que o Procurador Educacional Institucional (PI) e o Coordenador de cada Curso incluído na edição 2019 do ENADE verifiquem seus acessos ao Sistema ENADE no endereço eletrônico <enade.inep.gov.br>, de modo a assegurar a adoção das medidas necessárias para a realização do exame.

Recomendamos, portanto, a leitura atenta da Portaria Normativa nº 828/2019 e do Edital nº 43/2019, para conhecimento das regras, prazos e procedimentos necessários à adequada efetivação da edição 2019 do ENADE, com especial atenção para o cronograma acima descrito e para a necessidade de adequada informação e sensibilização de todos os envolvidos nesta edição do mencionado exame.

Gustavo M. Fagundes

ANUP REGULAÇÃO

